



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 38/2022/PROPAAE, de 27 de julho de 2022-UNILAB

Altera Portaria Propae nº 25, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a designação de servidores para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela revisão da resolução que regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

A Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis/PROPAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2022 - publicado no DOU edição: 40| seção: 2 | página: 42; resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela revisão da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 31, DE 30 DE JULHO DE 2021, que regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

<b>Membro</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Unidade</b>	<b>Representação</b>
Mara Rita Duarte de Oliveira	Docente/Pró-reitora	Propae	Titular
Carlos Mendes Tavares	Docente/Coordenador da Coest	Coest	Suplente
Lislane Improta Freitas	Assistente Social	SEPE	Titular

Leila Karina dos Santos Machado	Assistente Social	SEPE	Suplente
Emanuel Bruno Lopes de Sousa	Assistente Social	NAE	Titular
Francisca Aline dos Santos Crispim Rodrigues	Assistente Social	NAE	Titular
Yanne Machado Lima	Assistente Social	NAE	Titular
Maria do Socorro Camelo Maciel	Assistente Social	NAE	Suplente
Thacyana Karla de Araújo Ferreira	Assistente Social	NAE	Suplente
Maria Maiara de Araújo Rodrigues	Assistente Social	NAE	Suplente
Natália Caldas Martins	Nutricionista	DAN	Titular
Nágela Martins Oliveira Aguiar	Nutricionista	DAN	Suplente
Francis dos Santos Rios	Psicólogo	DIASE	Titular
Adauto de Vasconcelos Montenegro	Psicólogo	DIASE	Suplente
Sueli da Silva Saraiva	Docente/Coordenadora da CDHAA	CDHAA	Titular
Roberto Bruno Sousa Lemos	Administrador	CDHAA	Suplente
Milena Silva Freire	Secretária Executiva	CDHAA	Suplente
Joab Venâncio da Silva	Assistente em Administração	NIDAE	Titular
Deyvison Couras Rolim	Assistente em Administração	NIDAE	Suplente
Fátima Maria Araújo Bertini	Docente	OBSERVE	Titular
Francisco de Assis Silveira	Pedagogo	OBSERVE	Suplente

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de **90 (noventa) dias** para a revisão da resolução e elaboração de minuta da nova resolução para apreciação no Consuni.

Art. 3º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão seu relatório final que será apresentado à Propae e à Reitoria.

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na **primeira reunião** do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 6 (seis) membros titulares, ou seus respectivos suplentes na ausência dos titulares, e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos/as presentes.

Art. 6º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de seu presidente, via e-mail, e em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou requerimento da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão com a presença da maioria simples dos membros titulares, e/ou seus respectivos suplentes, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes sob representação titular.

Art. 7º A Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do GT.

Art. 8º O GT terá prazo máximo de duração de **90 (noventa) dias**, CONSIDERANDO a data de assinatura da portaria anterior (Portaria Propae nº 25 de 28 de junho de 2022), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Propae 25, de 28 de junho de 2022.

Art.10 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Estudantis

MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA

Pró-reitora de Políticas Afirmativas e



Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 27/07/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0507347** e o código CRC **BA489380**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.009518/2022-17

SEI nº 0507347